



### **Parecer 03/2021**

**Assunto: Proposta de Adesão ao Material Didático e Plataforma  
direcionado à Educação Básica do Município de Salto/SP**

**Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SALTO/SP**

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CME nº 03/2021, por 10 votos à 02 que a “Proposta de Adesão ao Material didático e Plataforma de Ensino do SESI direcionado à Educação Básica Municipal de SALTO/SP (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II).

Art. 2º Caberá a Secretaria da Educação do Município de SALTO/SP, após oficializada pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, providenciar a publicação desta Deliberação e do Parecer, em sua integralidade, na imprensa oficial do município de SALTO/SP, em cumprimento ao disposto no Art. 5º, incisos XIV e XXXIII, e Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º A presente Deliberação, acompanhada do Parecer que aprova, será remetida à Secretaria Municipal de Educação, à Comissão de Educação da Câmara Municipal de SALTO/SP

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA** O Conselho Municipal de Educação de SALTO/SP aprova, por maioria a presente Deliberação.

Votaram favoráveis os Conselheiros:

Celene Groninger da Silva

Rodrigo Lucas de Oliveira

Eliane Carrijo City Vasconcellos

Elaine Lourenço Pereira Ziburis

Rita de Cássia da Silva Tancredo

Ademir Constante Souza de Melo

Hellen Conral

Marcos Aurélio Rachid Batalha

Mary Ellen Aparecida de Almeida Gonçalves da Silva

Roberta Massoca Fulaz de Oliveira

Votos contrários:

Elisangela Nogueira Marchesani

Evelize Assunta Padovani Monteiro

Salto, 14 de março de 2021

Evelize Assunta Padovani

RG 11 502 730 0 – Presidente CME/SALTO/SP



### **Parecer 03/2021**

**Assunto: Proposta de Adesão ao Material Didático e Plataforma do SESI de ENSINO direcionado à Educação Básica Municipal de Salto/SP**

**Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SALTO/SP.**

#### **1. Do Histórico**

Trata-se de Parecer elaborado pela Presidência, a qual representa os conselheiros e conforme reunião realizada em 08 de março de 2021, manifestando-se sobre a “Proposta de Adesão ao Material Didático e Plataforma de Ensino direcionado à Educação Básica Municipal de Salto/SP” (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II), conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Exma. Sra. Secretária de Educação, a qual solicitou ao Conselho Municipal de Educação “análise e manifestação opinativa[...] a anexa proposta de Adesão, visando a obtenção de sugestões para aperfeiçoamento da presente Proposta”. O assunto foi pautado na reunião realizada em 08 de março de 2021, em sessão EXTRAORDINÁRIA, devidamente os membros previamente convocados. Finalizados os trabalhos, remeteu seu Parecer à apreciação e manifestação e, posterior submissão à aprovação por maioria do Pleno.

## **1.2 Da Análise**

O Parecer elaborado atende à demanda específica encaminhada pela Secretaria da Educação do Município de Salto/SP, cuja matéria por afetar toda a Educação Básica municipal, requer análise conjunta entre os pares do Conselho Municipal de Educação de Salto/SP, no cumprimento das tarefas atribuídas em relação à demanda apresentada na reunião do dia 08 de março de 2021. Realizaram uma análise minuciosa, criteriosa e fundamentada da matéria, explicitado de forma clara e objetiva pela equipe Técnica do SESI Serviço Social da Indústria. Foram observados os livros que serão adotados pela Rede Municipal. Também os membros solicitaram que sejam atendidos os alunos EJA – ENSINO JOVENS E ADULTOS, com o referido material.

## **CONCLUSÃO**

Pelo exposto e, considerando a pertinência da matéria e o interesse público na manifestação do colegiado, voto pela aprovação do Parecer elaborado pelos conselheiros “Proposta de Adesão ao Material didático e Plataforma de Ensino direcionado à Educação Básica Municipal de Salto/SP”.

Presentes os(as) Conselheiros(as):

Celene Groninger da Silva – Voto Favorável

Rodrigo Lucas de Oliveira – Voto Favorável

Eliane Carrijo City Vasconcellos – Voto Favorável

Elaine Lourenço Pereira Ziburis – Voto Favorável

Rita de Cássia da Silva Tancredo – Voto Favorável

Ademir Constante Souza de Melo – Voto Favorável

Hellen Conral – Voto Favorável

Marcos Aurélio Rachid Batalha – Voto Favorável

Mary Ellen Aparecida de Almeida Gonçalves da Silva – Voto Favorável

Roberta Massoca Fulaz de Oliveira – Voto Favorável

Elisangela Nogueira Marchesani – Voto Desfavorável

Evelize Assunta Padovani Monteiro – Voto Desfavorável

Estavam presentes também, os Conselheiros Caio Cesar Adário Moreira, Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávaro e Erminia Marice Favaro. Eles estavam impedidos de votar, o primeiro por ser funcionário da Rede de Ensino SESI. Votou seu suplente Ademir Constante Souza de Melo. A segunda é Secretária de Educação e a terceira é sua Suplente e Chefe de Gabinete. Se for aprovado, é responsável pelo pagamento ao serviço e não pode fiscalizar a si própria, além de ser a solicitante do PARECER.

Salto, 14 de março de 2021

Evelize Assunta Padovani

Presidente CME/SALTO/SP

RG 11 502 730 0